



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PREVIG**



**PORTARIA Nº 057/2017  
DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

**FIXAR OS PROVENTOS DA  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE DA SERVIDORA  
PÚBLICA EFETIVA ANA  
FERREIRA DA SILVA.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar os proventos proporcionais da servidora pública efetiva **ANA FERREIRA DA SILVA**, cargo: Orientadora Educacional, matrícula nº 64661, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº. 056/2017 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº. 000092/2017, em R\$ 2.320,73 (dois mil e trezentos e vinte reais e setenta e três centavos), nos termos da parcela a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
R\$ 2.844,10/10.950*8.935 PROVENTOS	Artigo 40, §1º, III, <i>a</i> da CRFB/88 c/c art. 1º e art. 15 da Lei nº 10.887/04	R\$ 2.320,73

(REAJUSTE PELO RGPS)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de agosto de 2017.

**ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE -**

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 . [previguaba@uol.com.br](mailto:previguaba@uol.com.br)  
[www.previguaba.rj.gov.br](http://www.previguaba.rj.gov.br)